



## GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

### DECRETO Nº 2.325 /2025

*Dispõe sobre a Transposição de Dotação Orçamentária e dá outras providências.*

**Victor Maruyama**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a autorização dada pelo artigo 10, da Lei de Diretrizes Orçamentárias, de 25 de junho de 2024;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica autorizada a Secretaria de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, efetuar a transposição de dotação dentro de uma mesma unidade de governo no valor de R\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil reais), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>12.361.0027.1 075</b>	<b>Aquis. de Equipam. e Mobiliário p/ a Educação</b>			
<b>4.4.90.52.00</b>	Equipamentos e Material Permanente	01	99	470.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>470.000,00</b>

**Fontes de Recursos:** (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2º.** A Transposição de Dotação que trata o artigo anterior será coberta com a anulação de recursos das seguintes dotações:

Órgão		F. R.	Ficha	Valor R\$
<b>02</b>	<b>Poder Executivo</b>			
<b>02.05.00</b>	<b>Secretaria Municipal de Educação</b>			
<b>12.361.0072.20 14</b>	<b>Manutenção do Ensino Fundamental</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	103	50.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	01	105	15.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	106	213.000,00
<b>12.361.0072.20 46</b>	<b>Manut. do Transporte Escolar – Ensino Básico</b>			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	111	20.000,00



## GABINETE MUNICIPAL

Município de Barra do Turvo

Estado de São Paulo

<b>12.365.0072.20</b>	<b>Manutenção de Pré-Escola</b>			
17				
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	124	50.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	01	126	10.000,00
<b>12.365.0072.20</b>	<b>Manutenção de Creche Municipal</b>			
81				
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	130	80.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	132	15.000,00
<b>12.366.0072.20</b>	<b>Manutenção do Ensino de Jovens e Adultos - EJA</b>			
57				
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	01	134	10.000,00
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	01	135	2.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	01	136	5.000,00
<b>TOTAL</b>				<b>470.000,00</b>

**Fontes de Recursos:** (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 3º.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025 e Plano Plurianual respectivo.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 27 de novembro de 2025

**Victor Maruyama**  
Prefeito Municipal